



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2013**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

	02-GABINETE DO PREFEITO		
	0201-Gabinete do Prefeito		
	Atividade 2.004-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	R\$	500,0
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0301-Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade 2.007-Manutenção da Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária		
	Atividade 2.018-Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	3.000,00
	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0602-Departamento de Ensino Fundamental-Artigo 212CF		
	Atividade 2.023-MDE-Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 20 MDE		
	0607-Departamento Cultural		
	Atividade 2.034-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$. 28.500,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-Secretaria Municipal da Administração

Projeto 1.002-Construção Aquisição de Reforma de Prédios



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
3.3.90.39.00	Atividade 2.011-Manutenção dos Serviços de Comunicações Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura		
3.3.9032.00	Atividade 2.017-Custeio do Tratamento da Agua dos poços artesanos Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0602-Departamento de Ensino Fundamental-Artigo 212CF		
4.4.90.52.00	Atividade 2.021-MDE-Manutenção do Ensino Fundamental Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO 20 MDE		
3.3.90.36.00	Atividade 2.023-MDE-Manutenção do Ensino Infantil Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 20 MDE		
	10SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSITO		
	1001-Departamento de Transportes		
3.1.90.16.00	Atividade 2.063-Manutenção de Viaturas e Conservação de Estradas Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$.	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>28.500,00</b>

**Art. 3º** A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 06 a 21 de dezembro de 2013